



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

EDITAL DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS – MG.
- INTERESSADAS: SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE.
- PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 054/2022.
- MODALIDADE INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022.
- BASE LEGAL: ART. 25, DA LEI 8666/93.
- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, ELABORAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA, E ULTRASSONOGRRAFIA.

1 – PREAMBULO.

1.1 – O Município de Mamonas sediado à **Rua Jose Gomes Lira, 43, Centro - Mamonas/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Credenciamento, na forma acima epigrafada, e segundo as condições estabelecidas neste Edital e nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. O período de entrega e abertura dos envelopes será: **25/07/2022, as 08:00 permanecendo o credenciamento aberto para futuras e eventuais interessados pelo período de 12 meses.**

A licitação de que aqui se trata é regida pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pelo, Art. 25, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 - D.O.U. de 22 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram introduzidas e demais normas aplicáveis à espécie.

2 – DO OBJETO, TABELA DESCRITIVA, DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS.

2.1 – O objeto do presente edital de **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, ELABORAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA, E ULTRASSONOGRRAFIA.**

2.2 – As despesas decorrentes desta **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022** correrão à conta das dotações orçamentárias:

10.302.0015.2039 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Fonte 102 Ficha 328

Fonte 155 Ficha 329

Fonte 159 Ficha 330

3 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO.

3.1 – Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, devidamente habilitadas, com idoneidade, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através das Secretarias solicitantes.

3.2. – DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA

3.2.1 – Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.2 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (CERTIDÃO UNIFICADA DA SEGURIDADE SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS);

3.2.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede da licitante;

3.2.4 – Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão, ou que esteja com prazo de validade expresso;

3.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

3.2.8 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade civil, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.9 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.10 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.11 – Alvará de Funcionamento e Localização, emitido pelo Município da sede da licitante, ou Declaração da Licitante, caso seja vencedora da respectiva licitação, de que terá condições de apresentar o Alvará de Funcionamento e Localização no ato da assinatura do contrato;

3.2.12 – Alvará Sanitário, emitido pelo Município da sede da licitante, ou Declaração da Licitante, caso seja vencedora da respectiva licitação, de que terá condições de apresentar o Alvará de Sanitário no ato da assinatura do contrato;



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

3.2.13 – Declaração, emitida pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, com a ressalva de emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358 de 5 de setembro de 2003, (modelo Anexo IV);

3.2.14 – Declaração de que a licitante não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federal, estadual e municipal (modelo Anexo V).

3.2.15 – Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I).

3.2.16 – Declaração de disponibilidade de profissional, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa.

3.3– Toda documentação deverá ser apresentada em cópias acompanhadas das originais ou reconhecidas em cartório.

3.4 – Não será credenciado o prestador de serviço ou empresa que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

3.5 – Não serão validos os documentos que conterem escritas, rasuras, ementas, que estejam impossíveis de reconhecimento, ou algo semelhante.

3.6 – Cada Licitante interessada só poderá credenciar um profissional com a documentação acima.

4 – DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, CRITÉRIO DE DESEMPATE.

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que responderem ao **CREDENCIAMENTO**, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

4.2 – Qualquer interessado a qualquer tempo, **INDEPENDENTE DA QUANTIDADE**, que se interessar em aderir ao credenciamento, desde que apresente todas as exigências aqui estipuladas, e aceitas todas as condições e valores, **SERÃO CREDENCIADAS**.

5 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1– Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na Sede da Administração Municipal, no dia **25/07/2022, as 08:00 permanecendo o credenciamento permanecerá aberto para futuras e eventuais interessados pelo período de 12 meses**, com os seguintes dizeres:



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

→ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS– MG ←
→ PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 054/2022 ←
→ INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO DE Nº 001/2022 ←
→ (NOME DO INTERESSADO) ←

5.2 – Os envelopes serão abertos após o encerramento do recebimento as 08h00min, pela comissão permanente de licitações.

5.3 – Os interessados ao **CRENCIAMENTO** serão todos credenciados, e a execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, do Município de Mamonas – MG.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Todos os interessados serão credenciados.

6.2 – O resultado do presente Credenciamento será afixado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Mamonas.

6.2.1 – Se algum interessado se recusar a assinar o Termo de Contrato, faculta-se a contratante a classificação imediata e subsequente à daquele que recusou a assinatura no documento acima especificado, nos termos do parágrafo segundo do art. 64 da Lei 8.666/93.

7 – RECURSOS

7.1 – Os atos praticados pela Comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal do concorrente ou por procuradores habilitado na forma da lei.

8– DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 – O pagamento será feito mediante depósito bancário em nome da interessada.

9 – DA ESCOLHA DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

9.1 – A escolha da empresa credenciada para realização do procedimento será única e exclusivamente por parte do paciente.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

10.2 - Toda informação referente ao presente credenciamento será fornecida pela Comissão Permanente de Licitação.

10.3 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

10.4 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

10.5 – Maiores esclarecimentos serão prestados fornecido pelo Município de MAMONAS - MG, a qualquer interessado, no Setor de Licitações, Localizada na Prefeitura Municipal, com sede na Rua Jose Gomes Lira, n.º 43, Centro, fone: (38) 3814-1126, ou pelo e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br.

11 – DO CONTRATO

11.1 – Após a classificação e habilitação deste processo licitatório, será firmado entre as partes o Contrato de Prestação de serviços, conforme anexo I.

11.2 – Em caso de renúncia de qualquer licitante após a assinatura do presente contrato, poderá um outro profissional substituí-lo, não ficando assim prejudicado os serviços, obrigando-o á aceitar a mesma proposta pactuada com o profissional anterior, desde que atendidos todos os requisitos de habilitação.

12. – DOS ANEXOS

12.1 – Farão parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** – Termo de credenciamento
- **ANEXO II** – Termo de Referência;
- **ANEXO III** – Minuta do contrato de Credenciamento;
- **ANEXO IV**– Modelo declaração que não emprega menor;
- **ANEXO V**– Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo;
- **ANEXO VI** – Modelo da declaração de disponibilidade de profissional

Mamonas – MG, 12 de Julho de 2022.

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito

Rua Jose Gomes Lira, 43 – Centro - Mamonas
CEP. nº 39.516-000 – (038) 3814-1126 licitacao@mamonas.mg.gov.br



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ nº 25.212.242/0001-70

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO DE Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

OBJETO: contratação de empresas para realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia, e ultrassonografia

A licitante _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, Apresentamos a Vossas Senhorias nosso termo credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados com x:

Assinale com X	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	1	Audiometria Impedanciometria	20	P.SERV	305,00	6.100,00
	2	Bera	30	P.SERV	437,50	13.125,00
	3	Biometria Ultrassônica (Monocular)	25	P.SERV	140,00	3.500,00
	4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	40	P.SERV	370,00	14.800,00
	5	CONSULTA ANGIOLOGISTA	30	PS	270,00	8.100,00
	6	CONSULTA DERMATOLOGISTA	250	PS	270,00	67.500,00
	7	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	40	P.SERV.	270,00	10.800,00
	8	CONSULTA NEUROLOGISTA	250	PS	277,50	69.375,00
	9	CONSULTA PNEUMOLOGISTA,	30	P.SERV	270,00	8.100,00
	10	CONSULTA REUMATOLOGISTA	30	P.SERV.	270,00	8.100,00
	11	CONSULTA UROLOGISTA	50	Unidade	270,00	13.500,00
	12	Cintilografia do Miocárdio		P.SERV		



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

			20		1.466,67	29.333,33
13	Consulta Alergista e Imunologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
14	Consulta Cardiologista		250	P.SERV	272,50	68.125,00
15	Consulta Cirurgião Pediatra		30	P.SERV	270,00	8.100,00
16	Consulta Cirurgião Plástico		20	P.SERV	275,00	5.500,00
17	Consulta Cirurgião Vascular		30	P.SERV	270,00	8.100,00
18	Consulta Cirurgião de Cabeça e Pescoço		30	P.SERV	270,00	8.100,00
19	Consulta Cirurgião geral		300	P.SERV	270,00	81.000,00
20	Consulta Endocrinologista e Metabologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
21	Consulta Ginecologista / Obstetra		350	P.SERV	270,00	94.500,00
22	Consulta Hematologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
23	Consulta Infectologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
24	Consulta Mastologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
25	Consulta Neuropediatra		30	P.SERV	275,00	8.250,00
26	Consulta Oftalmologista		50	P.SERV	240,00	12.000,00
27	Consulta Ortopedista / Traumatologista		250	P.SERV	270,00	67.500,00
28	Consulta Otorrinolaringologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
29	Consulta Psiquiatria		250	P.SERV	272,50	68.125,00
30	Consultas Anestesista		100	P.SERV	236,00	23.600,00
31	Curva Diaria De Pressao Ocular (Minimo 3 Medidas)		30	P.SERV	173,33	5.200,00
32	Duplex Scan de Carótidas e Vertebrais		12	P.SERV	347,20	4.166,40
33	ECOCARDIOGRAMA		40	P.SERV.	307,50	12.300,00
34	EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA		200	Serviços	330,00	66.000,00



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

35	Ecocardiografia Transesofagica	12	P.SERV	493,33	5.920,00
36	Exame Angiografia monocular (por olho)	25	P.SERV	410,00	10.250,00
37	Exame Audiometria tonal	30	P.SERV	200,00	6.000,00
38	Exame Avastin	12	P.SERV	716,67	8.600,00
39	Exame Biomicroscopia	30	P.SERV	150,00	4.500,00
40	Exame Biomicroscopia de fundo (bio de pupila) monocular (por olho)	25	P.SERV	150,00	3.750,00
41	Exame Campimetria computadorizada (campo visual) binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	160,00	4.800,00
42	Exame Campo visual	30	P.SERV	163,33	4.900,00
43	Exame Curva tensional diária – binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	163,33	4.900,00
44	Exame Mapeamento de retina	50	P.SERV	156,67	7.833,34
45	Exame Mapeamento de retina – binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	143,33	4.300,00
46	Exame Microscopia	50	P.SERV	143,33	7.166,67
47	Exame Microscopia especular de córnea – monocular (por olho)	20	P.SERV	143,33	2.866,67
48	Exame OCT – AO	30	P.SERV	343,33	10.300,00
49	Exame PAM	30	P.SERV	246,67	7.400,00
50	Exame Paquimetria	40	P.SERV	140,00	5.600,00
51	Exame Retinografia	40	P.SERV	286,67	11.466,67
52	Exame Tonometria – binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	93,33	2.800,00
53	Exame Topografia	50	P.SERV	170,00	8.500,00
54	Exame Topografia (ceratoscopia computadorizada)	25	P.SERV	176,67	4.416,67
55	Exame Angiografia	30	P.SERV	370,00	11.100,00
56	Exame Audiometria vocal	30	P.SERV	207,50	6.225,00



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

57	Exame Audiometria vocal/tonal	30	P.SERV	250,00	7.500,00
58	Exame Colonoscopia	50	P.SERV	566,67	28.333,34
59	Exame Densitometria óssea	30	P.SERV	247,25	7.417,50
60	Exame Ecodopplercardiograma (Ecoople / Ecocardiograma)	40	P.SERV	271,25	10.850,00
61	Exame Eletrocardiograma (ECG)	40	UNIDADE	50,00	2.000,00
62	Exame Endoscopia com biopsia	30	P.SERV	400,00	12.000,00
63	Exame Holter 24 Hs	50	P.SERV	300,00	15.000,00
64	Exames Laboratoriais Glicemia em jejum	250	P.SERV	10,67	2.666,68
65	Exames Laboratoriais HBSAG hepatite B	100	P.SERV	24,00	2.400,00
66	Exames Laboratoriais HIV 1 e 2	100	P.SERV	31,33	3.133,33
67	Exames Laboratoriais Hemoglobina glicada	150	P.SERV	14,67	2.200,01
68	Exames Laboratoriais Hemograma	250	P.SERV	14,67	3.666,68
69	Exames Laboratoriais Hepatite B	100	P.SERV	23,33	2.333,33
70	Exames Laboratoriais K (potássio)	100	P.SERV	9,67	966,67
71	Exames Laboratoriais LDH	150	P.SERV	12,33	1.850,00
72	Exames Laboratoriais LH	100	P.SERV	12,33	1.233,33
73	Exames Laboratoriais Lipase	100	P.SERV	11,67	1.166,67
74	Exames Laboratoriais Magnésio	100	P.SERV	11,67	1.166,67
75	Exames Laboratoriais PCR	100	P.SERV	14,67	1.466,67
76	Exames Laboratoriais PSA livre	100	P.SERV	23,33	2.333,33
77	Exames Laboratoriais PSA total	100	P.SERV	23,33	2.333,33
78	Exames Laboratoriais TGO	200	P.SERV	9,67	1.933,34
79	Exames Laboratoriais TSH	200	P.SERV	12,33	



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

						2.466,66
80	Exames Laboratoriais	Ureia	200	P.SERV	9,67	1.933,34
81	Exames Laboratoriais	Urocultura	150	P.SERV	19,33	2.900,00
82	Exames Laboratoriais	VDRL	200	P.SERV	10,67	2.133,34
83	Exames Laboratoriais	ASLO	100	P.SERV	12,33	1.233,33
84	Exames Laboratoriais	Acido úrico	150	P.SERV	11,67	1.750,01
85	Exames Laboratoriais	Amilase	150	P.SERV	11,67	1.750,01
86	Exames Laboratoriais	Beta HCG total	100	P.SERV	11,67	1.166,67
87	Exames Laboratoriais	Bilirrubinas total e frações	100	P.SERV	16,33	1.633,33
88	Exames Laboratoriais	Citomegalovírus IgG	100	P.SERV	24,00	2.400,00
89	Exames Laboratoriais	Citomegalovírus IgM	100	P.SERV	24,00	2.400,00
90	Exames Laboratoriais	Coagulograma	250	P.SERV	24,00	6.000,00
91	Exames Laboratoriais	Colesterol total e frações	250	P.SERV	32,00	8.000,00
92	Exames Laboratoriais	Coombs direto	150	P.SERV	18,67	2.800,01
93	Exames Laboratoriais	Coombs indireto	150	P.SERV	24,00	3.600,00
94	Exames Laboratoriais	Creatinina	200	P.SERV	9,67	1.933,34
95	Exames Laboratoriais	Cultura com antibiograma	150	P.SERV	22,00	3.300,00
96	Exames Laboratoriais	Cultura de secreção vaginal	100	P.SERV	40,67	4.066,67
97	Exames Laboratoriais	Curva de tolerância à glicose para gestantes (TTOG) ou curva glicêmica 2 dosagem	100	P.SERV	20,67	2.066,67
98	Exames Laboratoriais	Dímero D	50	P.SERV	86,33	4.316,67
99	Exames Laboratoriais	EAS	200	P.SERV	11,67	2.333,34
100	Exames Laboratoriais	EPF	150	P.SERV	11,67	1.750,01
101	Exames Laboratoriais	FA		P.SERV		



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

		(fosfatase alcalina)	100		13,33	1.333,33
	102	Exames Laboratoriais FAN	100	P.SERV	18,67	1.866,67
	103	Exames Laboratoriais FSH	150	P.SERV	14,33	2.150,00
	104	Exames Laboratoriais Fator reumatoide	150	P.SERV	20,67	3.100,01
	105	Exames Laboratoriais Ferro sérico	100	P.SERV	12,67	1.266,67
	106	Exames Laboratoriais Fósforo (P)	100	P.SERV	12,67	1.266,67
	107	Exames Laboratoriais GRAM de secreção vaginal	100	P.SERV	40,67	4.066,67
	108	Exames Laboratoriais GRAM – bacterioscopia DIV	100	P.SERV	30,67	3.066,67
	109	Exames Laboratoriais GRAM – bacterioscopia urina	100	P.SERV	27,67	2.766,67
	110	Exames Laboratoriais Gama GT	150	P.SERV	9,67	1.450,01
	111	Exames Laboratoriais Glicemia 2h pós dextrosol	200	P.SERV	11,67	2.333,34
	112	Exames Laboratoriais Grupo b - Swab secreção vaginal	100	P.SERV	40,67	4.066,67
	113	Exames Laboratoriais Grupo b – antibiograma	100	P.SERV	40,67	4.066,67
	114	Exames Laboratoriais Grupo sanguíneo + fator RH	100	P.SERV	12,33	1.233,33
	115	Exames Laboratoriais NA (sódio)	100	P.SERV	10,67	1.066,67
	116	Exames Laboratoriais Pesquisa de sangue oculto	200	P.SERV	13,67	2.733,34
	117	Exames Laboratoriais TGP	200	P.SERV	9,67	1.933,34
	118	Exames Laboratoriais Triglicérides	200	P.SERV	9,67	1.933,34
	119	Exames Laboratoriais VHS	150	P.SERV	19,33	2.900,00
	120	Exames Laboratoriais Vitamina B12	150	P.SERV	21,33	3.200,00
	121	Exames Laboratoriais Vitamina B6	150	P.SERV	73,67	11.050,01
	122	Exames Laboratoriais Vitamina C	100	P.SERV	75,33	7.533,33
	123	Exames Laboratoriais Zinco	100	P.SERV	20,67	2.066,67



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

124	Exames Laboratoriais hidroxivitamina D	100	P.SERV	34,00	3.400,00
125	Exames Laboratoriais fólico Ácido	150	P.SERV	17,00	2.550,00
126	MAPA	40	P.SERV.	307,50	12.300,00
127	PAM	15	P.SERV	236,67	3.550,00
128	Ressonancia Abdome inferior	30	P.SERV	650,00	19.500,00
129	Ressonancia Abdome superior	30	P.SERV	650,00	19.500,00
130	Ressonancia Abdome total	50	P.SERV	1.137,50	56.875,00
131	Ressonancia Angio crânio	20	P.SERV	650,00	13.000,00
132	Ressonancia Braço ou antebraço unilateral	25	P.SERV	745,00	18.625,00
133	Ressonancia Coluna cervical	30	P.SERV	642,50	19.275,00
134	Ressonancia Coluna lombar	30	P.SERV	642,50	19.275,00
135	Ressonancia Coluna torácica	40	P.SERV	642,50	25.700,00
136	Ressonancia Crânio	25	P.SERV	650,00	16.250,00
137	Ressonancia Mastoide / ouvidos	25	P.SERV	650,00	16.250,00
138	Ressonancia Pelve	50	P.SERV	650,00	32.500,00
139	Ressonancia Pélvico	30	P.SERV	650,00	19.500,00
140	Ressonancia Tórax	30	P.SERV	650,00	19.500,00
141	Ressonância magnética do coração e vasos	12	P.SERV	1.003,75	12.045,00
142	Retinografia Colorida Binocular	50	P.SERV	496,67	24.833,34
143	Scan Duplex Venoso / Arterial	30	P.SERV	452,50	13.575,00
144	Teste Ergométrico	40	P.SERV	416,67	16.666,67
145	Tomografia Abdome total	50	P.SERV	425,00	21.250,00
146	Tomografia Bacia	30	UNIDADE	383,20	



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

						11.496,00
	147	Tomografia Bexiga e Próstata	50	P.SERV	502,40	25.120,00
	148	Tomografia Coluna cervical 3 segmentos	80	P.SERV	324,00	25.920,00
	149	Tomografia Coluna lombar	80	P.SERV	324,00	25.920,00
	150	Tomografia Crânio	30	P.SERV	322,00	9.660,00
	151	Tomografia Mastoide / ouvidos	30	P.SERV	343,00	10.290,00
	152	Tomografia Pelve	30	P.SERV	373,20	11.196,00
	153	Tomografia Pescoço (partes moles, laringe, tireoide).	30	P.SERV	359,20	10.776,00
	154	Tomografia Tórax	30	P.SERV	419,20	12.576,00
	155	Tomografia Abdome inferior	30	P.SERV	503,20	15.096,00
	156	Tomografia Abdome superior	30	P.SERV	503,20	15.096,00
	157	Tomografia De Coerência Óptica OCT	35	P.SERV	515,00	18.025,00
	158	Tomografia do coração e vasos	25	P.SERV	510,00	12.750,00
	159	Topografia Computadorizada De Córnea	50	P.SERV	515,00	25.750,00
	160	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR	200	P.SERV	162,20	32.440,00
	161	ULTRASSONOGRRAFIA GEMELAR	30	P.SERV.	225,40	6.762,00
	162	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	30	Consulta	168,20	5.046,00
	163	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	50	Consulta	168,20	8.410,00
	164	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	100	Consulta	162,20	16.220,00
	165	Ultrassonografia Abdome superior com doppler	100	P.SERV	203,00	20.300,00
	166	Ultrassonografia Abdome total	400	P.SERV	501,00	200.400,00
	167	Ultrassonografia Endovaginal	100	P.SERV	162,20	16.220,00
	168	Ultrassonografia Obstétrico morfológico	50	P.SERV	319,00	15.950,00



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

169	Ultrassonografia transvaginal	Obstétrico	100	P.SERV	166,20	16.620,00
170	Ultrassonografia abdominal	Pélvico	50	P.SERV	162,20	8.110,00
171	Ultrassonografia urinárias	Rins e vias	50	P.SERV	162,20	8.110,00
172	Ultrassonografia abdominal	Próstata via	25	P.SERV	162,20	4.055,00
173	Ultrassonografia ocular		25	P.SERV	176,25	4.406,25
174	Ultrassonografia superior	Abdome	200	P.SERV	162,20	32.440,00
175	VIDEOLARINGOSCOPIA		30	PS	383,33	11.500,00
176	Vitriolise A Yag Laser		30	P.SERV	466,67	14.000,00
177	consulta Cirurgia pediátrica		15	P.SERV	270,00	4.050,00
178	consulta Fisioterapeuta		300	P.SERV	107,50	32.250,00
179	consulta Nefrologista		30	P.SERV	270,00	8.100,00
180	consulta Pediatria		350	P.SERV	275,00	96.250,00
181	consultas Geriatria		200	P.SERV	275,00	55.000,00
182	ultrassonografia Inguinal		30	P.SERV	168,20	5.046,00
183	ultrassonografia Obstétrico		200	P.SERV	166,20	33.240,00
184	ultrassonografia Bolsa escrotal		50	P.SERV	168,20	8.410,00
185	ultrassonografia Mamas		50	P.SERV	176,60	8.830,00
186	ultrassonografia Mamas + axilia com doppler		50	P.SERV	219,60	10.980,00
187	ultrassonografia Morfológico		50	P.SERV	319,00	15.950,00
TOTAL						2.564.115,26

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados neste edital, constantes do anexo II do processo em referência.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Local e data

Representante legal



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

1 – Objeto

contratação de empresas para realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia, e ultrassonografia.

2 – Objetivo e Justificativa

Trata-se de contratação de serviços em realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia, e ultrassonografia, com objetivo de atuar perante o atendimento a população de Mamonas-MG.

O presente Credenciamento objetiva a garantia do atendimento na área da saúde da população da região de Mamonas, em todos os níveis de atenção, promovendo, protegendo e recuperando a saúde dos mamonenses. Desta feita, faz necessária a contratação.

3 – Especificações Técnicas/Condições da Contratação

3.1 – Os serviços deverão ser prestados de forma parcelada, conforme cronograma e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – Os serviços serão prestados em clinicas pertencentes à própria empresa.

3.3 – A empresa deverá ter profissionais habilitados e equipamentos em ótimas condições de uso.

3.4 – Os serviços serão pagos mediante a efetiva prestação dos serviços.

3.5 – Para prestação dos serviços, as empresas que serão contratadas deverão ter em seu quadro profissionais devidamente qualificados ao atendimento.

3.6 – As quantidades da tabela abaixo são estimadas para o período até 12 meses.

3.7 – Trata-se de mera expectativa de contratação, diante disso, não há obrigatoriedade de consumo nas quantidades estimadas na tabela.

4 – Local de Prestação dos Serviços

4.1 – A prestação dos serviços será em clinicas da empresa, Postos de coleta no Município de Mamonas/MG ou no Ambulatório Municipal.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

5 – DESCRIÇÃO E PREÇOS

5.1 O Critério de aceitação das propostas será o preço oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, pré-estabelecido após análise de preços da região.

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Valor Médio	VALOR TOTAL
1	Audiometria Impedanciometria	20	P.SERV	305,00	6.100,00
2	Bera	30	P.SERV	437,50	13.125,00
3	Biometria Ultrassônica (Monocular)	25	P.SERV	140,00	3.500,00
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	40	P.SERV	370,00	14.800,00
5	CONSULTA ANGIOLOGISTA	30	PS	270,00	8.100,00
6	CONSULTA DERMATOLOGISTA	250	PS	270,00	67.500,00
7	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	40	P.SERV.	270,00	10.800,00
8	CONSULTA NEUROLOGISTA	250	PS	277,50	69.375,00
9	CONSULTA PNEUMOLOGISTA,	30	P.SERV	270,00	8.100,00
10	CONSULTA REUMATOLOGISTA	30	P.SERV.	270,00	8.100,00
11	CONSULTA UROLOGISTA	50	Unidade	270,00	13.500,00
12	Cintilografia do Miocárdio	20	P.SERV	1.466,67	29.333,33
13	Consulta Alergista e Imunologista	30	P.SERV	270,00	8.100,00
14	Consulta Cardiologista	250	P.SERV	272,50	68.125,00
15	Consulta Cirurgião Pediatra	30	P.SERV	270,00	8.100,00
16	Consulta Cirurgião Plástico	20	P.SERV	275,00	5.500,00
17	Consulta Cirurgião Vascular	30	P.SERV	270,00	8.100,00
18	Consulta Cirurgião de Cabeça e Pescoço	30	P.SERV	270,00	8.100,00
19	Consulta Cirurgião geral	300	P.SERV	270,00	81.000,00
20	Consulta Endocrinologista e Metabologista		P.SERV		



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

		30		270,00	8.100,00
21	Consulta Ginecologista / Obstetra	350	P.SERV	270,00	94.500,00
22	Consulta Hematologista	30	P.SERV	270,00	8.100,00
23	Consulta Infectologista	30	P.SERV	270,00	8.100,00
24	Consulta Mastologista	30	P.SERV	270,00	8.100,00
25	Consulta Neuropediatra	30	P.SERV	275,00	8.250,00
26	Consulta Oftalmologista	50	P.SERV	240,00	12.000,00
27	Consulta Ortopedista / Traumatologista	250	P.SERV	270,00	67.500,00
28	Consulta Otorrinolaringologista	30	P.SERV	270,00	8.100,00
29	Consulta Psiquiatria	250	P.SERV	272,50	68.125,00
30	Consultas Anestesista	100	P.SERV	236,00	23.600,00
31	Curva Diaria De Pressao Ocular (Minimo 3 Medidas)	30	P.SERV	173,33	5.200,00
32	Duplex Scan de Carótidas e Vertebrais	12	P.SERV	347,20	4.166,40
33	ECOCARDIOGRAMA	40	P.SERV.	307,50	12.300,00
34	EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	200	Serviços	330,00	66.000,00
35	Ecocardiografia Transesofagica	12	P.SERV	493,33	5.920,00
36	Exame Angiografia monocular (por olho)	25	P.SERV	410,00	10.250,00
37	Exame Audiometria tonal	30	P.SERV	200,00	6.000,00
38	Exame Avastin	12	P.SERV	716,67	8.600,00
39	Exame Biomicroscopia	30	P.SERV	150,00	4.500,00
40	Exame Biomicroscopia de fundo (bio de pupila) monocular (por olho)	25	P.SERV	150,00	3.750,00
41	Exame Campimetria computadorizada (campo visual) binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	160,00	4.800,00
42	Exame Campo visual	30	P.SERV	163,33	4.900,00



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

43	Exame Curva tensional diária – binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	163,33	4.900,00
44	Exame Mapeamento de retina	50	P.SERV	156,67	7.833,34
45	Exame Mapeamento de retina – binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	143,33	4.300,00
46	Exame Microscopia	50	P.SERV	143,33	7.166,67
47	Exame Microscopia especular de córnea – monocular (por olho)	20	P.SERV	143,33	2.866,67
48	Exame OCT – AO	30	P.SERV	343,33	10.300,00
49	Exame PAM	30	P.SERV	246,67	7.400,00
50	Exame Paquimetria	40	P.SERV	140,00	5.600,00
51	Exame Retinografia	40	P.SERV	286,67	11.466,67
52	Exame Tonometria – binocular (ambos olhos)	30	P.SERV	93,33	2.800,00
53	Exame Topografia	50	P.SERV	170,00	8.500,00
54	Exame Topografia (ceratoscopia computadorizada)	25	P.SERV	176,67	4.416,67
55	Exame Angiografia	30	P.SERV	370,00	11.100,00
56	Exame Audiometria vocal	30	P.SERV	207,50	6.225,00
57	Exame Audiometria vocal/tonal	30	P.SERV	250,00	7.500,00
58	Exame Colonoscopia	50	P.SERV	566,67	28.333,34
59	Exame Densitometria óssea	30	P.SERV	247,25	7.417,50
60	Exame Ecodopplercardiograma (Ecoople / Ecocardiograma)	40	P.SERV	271,25	10.850,00
61	Exame Eletrocardiograma (ECG)	40	UNIDADE	50,00	2.000,00
62	Exame Endoscopia com biopsia	30	P.SERV	400,00	12.000,00
63	Exame Holter 24 Hs	50	P.SERV	300,00	15.000,00
64	Exames Laboratoriais Glicemia em jejum	250	P.SERV	10,67	2.666,68



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

65	Exames Laboratoriais HBSAG hepatite B	100	P.SERV	24,00	2.400,00
66	Exames Laboratoriais HIV 1 e 2	100	P.SERV	31,33	3.133,33
67	Exames Laboratoriais Hemoglobina glicada	150	P.SERV	14,67	2.200,01
68	Exames Laboratoriais Hemograma	250	P.SERV	14,67	3.666,68
69	Exames Laboratoriais Hepatite B	100	P.SERV	23,33	2.333,33
70	Exames Laboratoriais K (potássio)	100	P.SERV	9,67	966,67
71	Exames Laboratoriais LDH	150	P.SERV	12,33	1.850,00
72	Exames Laboratoriais LH	100	P.SERV	12,33	1.233,33
73	Exames Laboratoriais Lipase	100	P.SERV	11,67	1.166,67
74	Exames Laboratoriais Magnésio	100	P.SERV	11,67	1.166,67
75	Exames Laboratoriais PCR	100	P.SERV	14,67	1.466,67
76	Exames Laboratoriais PSA livre	100	P.SERV	23,33	2.333,33
77	Exames Laboratoriais PSA total	100	P.SERV	23,33	2.333,33
78	Exames Laboratoriais TGO	200	P.SERV	9,67	1.933,34
79	Exames Laboratoriais TSH	200	P.SERV	12,33	2.466,66
80	Exames Laboratoriais Ureia	200	P.SERV	9,67	1.933,34
81	Exames Laboratoriais Urocultura	150	P.SERV	19,33	2.900,00
82	Exames Laboratoriais VDRL	200	P.SERV	10,67	2.133,34
83	Exames Laboratoriais ASLO	100	P.SERV	12,33	1.233,33
84	Exames Laboratoriais Acido úrico	150	P.SERV	11,67	1.750,01
85	Exames Laboratoriais Amilase	150	P.SERV	11,67	1.750,01
86	Exames Laboratoriais Beta HCG total	100	P.SERV	11,67	1.166,67



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

87	Exames Laboratoriais Bilirrubinas total e frações	100	P.SERV	16,33	1.633,33
88	Exames Laboratoriais Citomegalovírus IgG	100	P.SERV	24,00	2.400,00
89	Exames Laboratoriais Citomegalovírus IgM	100	P.SERV	24,00	2.400,00
90	Exames Laboratoriais Coagulograma	250	P.SERV	24,00	6.000,00
91	Exames Laboratoriais Colesterol total e frações	250	P.SERV	32,00	8.000,00
92	Exames Laboratoriais Coombs direto	150	P.SERV	18,67	2.800,01
93	Exames Laboratoriais Coombs indireto	150	P.SERV	24,00	3.600,00
94	Exames Laboratoriais Creatinina	200	P.SERV	9,67	1.933,34
95	Exames Laboratoriais Cultura com antibiograma	150	P.SERV	22,00	3.300,00
96	Exames Laboratoriais Cultura de secreção vaginal	100	P.SERV	40,67	4.066,67
97	Exames Laboratoriais Curva de tolerância à glicose para gestantes (TTOG) ou curva glicêmica 2 dosagem	100	P.SERV	20,67	2.066,67
98	Exames Laboratoriais Dímero D	50	P.SERV	86,33	4.316,67
99	Exames Laboratoriais EAS	200	P.SERV	11,67	2.333,34
100	Exames Laboratoriais EPF	150	P.SERV	11,67	1.750,01
101	Exames Laboratoriais FA (fosfatase alcalina)	100	P.SERV	13,33	1.333,33
102	Exames Laboratoriais FAN	100	P.SERV	18,67	1.866,67
103	Exames Laboratoriais FSH	150	P.SERV	14,33	2.150,00
104	Exames Laboratoriais Fator reumatoide	150	P.SERV	20,67	3.100,01
105	Exames Laboratoriais Ferro sérico	100	P.SERV	12,67	1.266,67
106	Exames Laboratoriais Fósforo (P)	100	P.SERV	12,67	1.266,67
107	Exames Laboratoriais GRAM de secreção vaginal	100	P.SERV	40,67	4.066,67
108	Exames Laboratoriais GRAM – bacterioscopia DIV	100	P.SERV	30,67	3.066,67



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

109	Exames Laboratoriais GRAM – bacterioscopia urina	100	P.SERV	27,67	2.766,67
110	Exames Laboratoriais Gama GT	150	P.SERV	9,67	1.450,01
111	Exames Laboratoriais Glicemia 2h pós dextrosol	200	P.SERV	11,67	2.333,34
112	Exames Laboratoriais Grupo b - Swab secreção vaginal	100	P.SERV	40,67	4.066,67
113	Exames Laboratoriais Grupo b – antibiograma	100	P.SERV	40,67	4.066,67
114	Exames Laboratoriais Grupo sanguíneo + fator RH	100	P.SERV	12,33	1.233,33
115	Exames Laboratoriais NA (sódio)	100	P.SERV	10,67	1.066,67
116	Exames Laboratoriais Pesquisa de sangue oculto	200	P.SERV	13,67	2.733,34
117	Exames Laboratoriais TGP	200	P.SERV	9,67	1.933,34
118	Exames Laboratoriais Triglicérides	200	P.SERV	9,67	1.933,34
119	Exames Laboratoriais VHS	150	P.SERV	19,33	2.900,00
120	Exames Laboratoriais Vitamina B12	150	P.SERV	21,33	3.200,00
121	Exames Laboratoriais Vitamina B6	150	P.SERV	73,67	11.050,01
122	Exames Laboratoriais Vitamina C	100	P.SERV	75,33	7.533,33
123	Exames Laboratoriais Zinco	100	P.SERV	20,67	2.066,67
124	Exames Laboratoriais hidroxivitamina D	100	P.SERV	34,00	3.400,00
125	Exames Laboratoriais Ácido fólico	150	P.SERV	17,00	2.550,00
126	MAPA	40	P.SERV.	307,50	12.300,00
127	PAM	15	P.SERV	236,67	3.550,00
128	Ressonancia Abdome inferior	30	P.SERV	650,00	19.500,00
129	Ressonancia Abdome superior	30	P.SERV	650,00	19.500,00
130	Ressonancia Abdome total	50	P.SERV	1.137,50	56.875,00
131	Ressonancia Angio crânio	20	P.SERV	650,00	



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

					13.000,00
132	Ressonancia Braço ou antebraço unilateral	25	P.SERV	745,00	18.625,00
133	Ressonancia Coluna cervical	30	P.SERV	642,50	19.275,00
134	Ressonancia Coluna lombar	30	P.SERV	642,50	19.275,00
135	Ressonancia Coluna torácica	40	P.SERV	642,50	25.700,00
136	Ressonancia Crânio	25	P.SERV	650,00	16.250,00
137	Ressonancia Mastoide / ouvidos	25	P.SERV	650,00	16.250,00
138	Ressonancia Pelve	50	P.SERV	650,00	32.500,00
139	Ressonancia Pélvico	30	P.SERV	650,00	19.500,00
140	Ressonancia Tórax	30	P.SERV	650,00	19.500,00
141	Ressonância magnética do coração e vasos	12	P.SERV	1.003,75	12.045,00
142	Retinografia Colorida Binocular	50	P.SERV	496,67	24.833,34
143	Scan Duplex Venoso / Arterial	30	P.SERV	452,50	13.575,00
144	Teste Ergométrico	40	P.SERV	416,67	16.666,67
145	Tomografia Abdome total	50	P.SERV	425,00	21.250,00
146	Tomografia Bacia	30	UNIDADE	383,20	11.496,00
147	Tomografia Bexiga e Próstata	50	P.SERV	502,40	25.120,00
148	Tomografia Coluna cervical 3 segmentos	80	P.SERV	324,00	25.920,00
149	Tomografia Coluna lombar	80	P.SERV	324,00	25.920,00
150	Tomografia Crânio	30	P.SERV	322,00	9.660,00
151	Tomografia Mastoide / ouvidos	30	P.SERV	343,00	10.290,00
152	Tomografia Pelve	30	P.SERV	373,20	11.196,00
153	Tomografia Pescoço (partes moles, laringe, tireoide).	30	P.SERV	359,20	10.776,00



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

154	Tomografia Tórax	30	P.SERV	419,20	12.576,00
155	Tomografia Abdome inferior	30	P.SERV	503,20	15.096,00
156	Tomografia Abdome superior	30	P.SERV	503,20	15.096,00
157	Tomografia De Coerência Óptica OCT	35	P.SERV	515,00	18.025,00
158	Tomografia do coração e vasos	25	P.SERV	510,00	12.750,00
159	Topografia Computadorizada De Córnea	50	P.SERV	515,00	25.750,00
160	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME INFERIOR	200	P.SERV	162,20	32.440,00
161	ULTRASSONOGRRAFIA GEMELAR	30	P.SERV.	225,40	6.762,00
162	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL	30	Consulta	168,20	5.046,00
163	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	50	Consulta	168,20	8.410,00
164	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	100	Consulta	162,20	16.220,00
165	Ultrassonografia Abdome superior com doppler	100	P.SERV	203,00	20.300,00
166	Ultrassonografia Abdome total	400	P.SERV	501,00	200.400,00
167	Ultrassonografia Endovaginal	100	P.SERV	162,20	16.220,00
168	Ultrassonografia Obstétrico morfológico	50	P.SERV	319,00	15.950,00
169	Ultrassonografia Obstétrico transvaginal	100	P.SERV	166,20	16.620,00
170	Ultrassonografia Pélvico abdominal	50	P.SERV	162,20	8.110,00
171	Ultrassonografia Rins e vias urinárias	50	P.SERV	162,20	8.110,00
172	Ultrassonografia Ultrassonografia Próstata via abdominal	25	P.SERV	162,20	4.055,00
173	Ultrassonografia ocular	25	P.SERV	176,25	4.406,25
174	Ultrassonografia Abdome superior	200	P.SERV	162,20	32.440,00
175	VIDEOLARINGOSCOPIA	30	PS	383,33	11.500,00
176	Vitriolise A Yag Laser	30	P.SERV	466,67	



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

					14.000,00
177	consulta Cirurgia pediátrica	15	P.SERV	270,00	4.050,00
178	consulta Fisioterapeuta	300	P.SERV	107,50	32.250,00
179	consulta Nefrologista	30	P.SERV	270,00	8.100,00
180	consulta Pediatria	350	P.SERV	275,00	96.250,00
181	consultas Geriatria	200	P.SERV	275,00	55.000,00
182	ultrassonografia Inguinal	30	P.SERV	168,20	5.046,00
183	ultrassonografia Obstétrico	200	P.SERV	166,20	33.240,00
184	ultrassonografia Bolsa escrotal	50	P.SERV	168,20	8.410,00
185	ultrassonografia Mamas	50	P.SERV	176,60	8.830,00
186	ultrassonografia Mamas + axilia com doppler	50	P.SERV	219,60	10.980,00
187	ultrassonografia Morfológico	50	P.SERV	319,00	15.950,00
					2.564.115,26

Valdeci Custodio Jorge
Prefeito Municipal



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

ANEXO - III

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, ELABORAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS ESPECIALIZADOS, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, TOMOGRAFIA, E ULTRASSONOGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAMONAS – MG E A PESSOA JURIDICA

Pelo presente contrato de fornecimento, **MUNICÍPIO DE MAMONAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.212.242/0001-70, com sede administrativa situada na Rua Jose Gomes Lira, 43 – Centro – MAMONAS/MG – CEP 39.516-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Valdeci Custodio Jorge**, Casado, inscrito no CPF 732.648576-34 e portadora do RG-M-4.861.733 - SSP, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ Nº _____), localizado à **RUA** _____, nº _____, **BAIRRO** _____, _____ - **(MG)**, representada pelo Sr(a) _____, portador(a) do CPF _____ e RG _____, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente termo de credenciamento a realização de consultas médicas e elaboração de exames clínicos especializados a pacientes do município de MAMONAS-MG, com vigência até ___/___/____, conforme documentação e condições constantes do PROCESSO DE LICITAÇÃO: 054/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022 CREDENCIAMENTO: 001/2022, que fazem parte integrante deste contrato, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, toda legislação substitutiva e complementar, tendo ainda entre si justo e contratado, as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e que mutuamente outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente procedimento administrativo a contratação de empresas para realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia, e ultrassonografia, conforme condições previstas neste edital e seus anexos.

1.2 – Os serviços serão realizados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

1.3 – O quantitativo do objeto contratual é estimado e tem finalidade apenas orçamentária, podendo haver variação, não gerando obrigação ao contratado.

1.5 – O licitante perderá todos os direitos decorrentes da licitação se não atender ao chamado para assinatura do “Termo de Credenciamento” e retirada dos instrumentos contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas para os casos de inadimplências.

1.6 – Fica vedado o repasse dos serviços para outra empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O objeto deste instrumento contratual será executado pela Credenciada, na forma de execução direta de prestação de serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mamonas-MG, conforme disposto na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

3.1 – Da Credenciante:

3.1.1 – É assegurado à Credenciante o exercício, na defesa de seus interesses em nome da vontade pública, dos atos e ações previstos na Lei nº 8.666/93 e em toda legislação pertinente, no Credenciamento nº. 001/2022 e neste contrato.

3.2 – Do Credenciado:

3.2.1 – O Credenciado exercerá seus direitos e obrigações na conformidade do disposto nos instrumentos legais normativos e contratuais especificados na subcláusula 3.1.1.

3.2.2 – Receber mensalmente os valores apresentados em nota fiscal, no prazo e forma estipulados na cláusula nona e suas subcláusulas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Credenciante:

4.1.1 – Processar, atestar, empenhar, liquidar e pagar o valor apresentado em Nota Fiscal, em conformidade com a cláusula nona e suas subcláusulas.

4.1.2 – Prestar informações e esclarecimentos necessários para o bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.1.3 – Comunicar oficialmente ao Credenciado quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave ou aquelas que possam prejudicar o cumprimento do



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

objeto contratado. Caso as falhas levem ao descredenciamento, a contratada será notificada, num prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

4.2 – Da Credenciada:

4.2.1 – Manter, na vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o presente certame licitatório.

4.2.2 – Comunicar à administração da Credenciante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

4.2.3 – Responsabilizar-se pelos encargos sociais, fiscais e comerciais, resultantes deste termo.

4.2.4 – A inadimplência da Credenciada com referência aos encargos cabíveis não transfere à Administração da Credenciante, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a Credenciada renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com a Credenciante.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 – Dispensada em face das condições de contratação, execução contratual e pagamentos, assim como a aplicação das penalidades cabíveis, se necessário, suprem tal exigência, além da faculdade do artigo 56, caput, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – Os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do objeto contratado serão alocados à conta dos orçamentos de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

10.302.0015.2039 Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade
33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica

Fonte 102 Ficha 328

Fonte 155 Ficha 329

Fonte 159 Ficha 330

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1 – O presente termo de credenciamento tem vigência iniciando-se em ____ de _____ de 2022, com prazo final em ____/____/____.

7.2 – Este Termo de Credenciamento poderá ser prorrogado nas condições básicas determinadas no Artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes contratadas, antes de seu vencimento.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 – O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ _____
(_____), sendo os valores conforme abaixo:

Item	Procedimentos	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01					

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será mensal, efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, sendo efetuado em conta bancária indicada pela Credenciada, observando o disposto no artigo 5º e no inciso II do § 4º do artigo 40 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 – Multa: pela inadimplência prevista nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do objeto da inadimplência e pela inexecução total ou parcial dos serviços. Poderá a Administração da Credenciante aplicar as sanções previstas no artigo 87 da mesma Lei, garantida a prévia defesa à Credenciada.

10.2 – Nenhuma sanção ou penalização será aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO OU CASSAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 – Os distratos administrativos ou amigáveis, seus motivos e consequências, regulam-se pelas disposições da Lei nº. 8.666/93, no que couber, assim como pelas determinações do Credenciamento nº. 001/2022, deste Termo de Credenciamento e legislação pertinente cabível.

11.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

11.2 – Advindo fatos supervenientes que comprometam as condições ora pactuadas, poderão as partes denunciar o presente ajuste, declarando os fundamentos de sua decisão reservada à parte denunciada o direito à defesa e propositura de outras condições do contrato, observada a legislação de regência.

11.2.1 – A denúncia do ajuste deverá ser efetivada mediante notificação da Credenciante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

11.2.2 – Estando em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, a Credenciada não poderá solicitar a rescisão, enquanto não concluído o processo de apuração.

11.3 – Reconhece a Credenciada os direitos da Credenciante em relação à rescisão ou cassação administrativa do contrato, na forma do art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 – Ficam as partes, na execução do presente termo de credenciamento, vinculadas aos termos específicos do Edital de Credenciamento nº. 001/2022 e seus anexos, bem como aos termos do presente instrumento.

12.2 – Aplicam-se ainda ao presente contrato, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 em sua redação atual, toda legislação aplicável, bem como os princípios de direito público e supletivamente os preceitos da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – As inadimplências referentes aos encargos trabalhistas, pessoais, previdenciários, sociais, tributários e outros decorrentes não transferem ao Contratado a responsabilidade de seu pagamento nem poderá onerar o objeto deste contrato.

13.2 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte de qualquer das cláusulas e condições do presente Termo de Credenciamento e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de algum e qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – O Foro competente para dirimir qualquer controvérsia relacionada ao presente Termo de Credenciamento e não resolvida entre as partes será o da Comarca de Espinosa/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por acharem justos e contratados, de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Mamonas/MG ___ de _____ de 2022.



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

CRENCIADO

Testemunhas:

Nome:

CPF

Nome:

CPF



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

ANEXO – IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESEIS) ANOS, COM A RESALVA DE EMPREGAR MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ;

**PROCESSO LICITATORIO DE Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO DE Nº 001/2022**

OBJETO: contratação de empresas para realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia, e ultrassonografia.

DECLARAÇÃO

A _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº _____, por intermédio de seu representante _____ legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Representante legal



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO DE Nº 054/2022 INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2022

OBJETO: contratação de empresas para realização de consultas médicas, elaboração de exames clínicos especializados, ressonância magnética, tomografia, e ultrassonografia

A licitante _____, inscrito no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data

Representante legal



PREPREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 25.212.242/0001-70

ANEXO VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a disponibilizaremos profissionais capacitado em cada serviço credenciado no prazo estipulado para início dos serviços.

Local e data

Representante legal